



Câmara Municipal de Penacova

## EDITAL

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova,  
Na impossibilidade da notificação prevista nos termos do artigo 121.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, de acordo com a alínea d) do nº 1 e 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo,

Notifica todos os Herdeiros do Sr. João de Sousa Costa, que relativamente ao prédio na Rua da Aguieira, Aguieira, por despacho do Sr. Vereador das Obras Particulares, no uso das competências delegadas, datado de 11/03/2021, se informa que acordo com o parecer jurídico datado de 10/02/2021 e nos termos do n.º 4 do artigo 106.º do RJUE e artigo 108.º do RJUE foi emanada a intenção da câmara municipal de determinar a posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 60 dias, devendo os Herdeiros de João de Sousa Costa proceder à desocupação do edifício no prazo de 30 dias, após a decisão.

Mais informo que foi concedido aos Herdeiros de João de Sousa Costa o prazo de 15 dias para se pronunciarem, por escrito, quanto à possibilidade, impossibilidade ou excessiva onerosidade que possa implicar a desocupação do edifício no prazo acima mencionado.

Para constar, se lavrou este Edital, que será afixado, no edifício da Câmara Municipal, na União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego e no imóvel em causa.

Divisão Gestão e Planeamento Urbanístico, 20 de março de 2020.

 O Presidente da Câmara

(Humberto José Baptista Oliveira)

